

Do Deputado Dante Y. Perri  
N. 384 de 1960 — Indicando ao Executivo, a construção de prédio para funcionamento do Ginásio Estadual "Severino Moreira Barbosa" de Cachoeira Paulista, em terreno a ser doado pela municipalidade ou por particulares.  
N. 385 de 1960 — Indicando ao Executivo, a construção de prédio para funcionamento definitivo do Grupo Escolar "Padre Juca" no bairro de Vila Carmem, em Cachoeira Paulista.  
N. 386 de 1960 — Indicando ao Executivo providências no sentido de ser construído um campo de pouso para aviões, em Cachoeira Paulista.  
N. 387 de 1960 — Indicando ao Executivo seja estabelecido um campo experimental de cultura de frutas europeias em Silveira, Campos de Bocaina.

Do Deputado Luciano Lepera  
N. 388 de 1960 — Indicando ao Executivo providências no sentido de não dar cobertura às atividades dos fiscais da Prefeitura na atual campanha contra os ambulantes de São Paulo, através da polícia.

## REQUERIMENTOS

## REQUERIMENTO N. 295, DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Secretaria de Viação e Obras Públicas, informações, sobre quais os motivos que levaram aquela Secretaria a abandonar até o momento, a construção do trecho final da grande transversal que indo de São José do Rio Preto, Barretos e São Joaquim da Barra, deveria demandar à cidade de Franca. Por falta de providências, e inclusão no plano rodoviário, desse ano para a construção do referido trecho São Joaquim da Barra-Franca, solicitamos os esclarecimentos em apêço.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1960

a) Onofre Gusuen

## Justificativa

Franca, é centro de todo o nordeste paulista, centro agropecuário e industrial.

Sendo grande a escoação de seus produtos, tanto agrícola como industrial, para todo o estado e principalmente para os Estados de Mato Grosso, Paraná e Minas.

Como a referida estrada vem sendo reclamada por toda a população daquela região, necessário se torna, medidas urgentes para construção da referida rodovia.

## REQUERIMENTO N. 296, DE 1960

Senhor Presidente

Em maio de 1945 terminava, enfim, a grande conflagração mundial que assolou o mundo todo a partir de 1939 e na qual participou o Brasil por intermédio de suas Forças Aéreas, Marítimas e Terrestres. Acabada a guerra, os combatentes brasileiros que tiveram a ventura de regressar à Pátria, foram triunfal e carinhosamente recebidos pela Nação inteira. Passadas as festas que o Povo e o Governo precipitaram aos que haviam oferecido tudo na defesa da Pátria, e do regime democrático quando se apresentou a oportunidade de legislar em caráter constituinte ou ordinariamente, os Poderes Públicos procuraram assegurar aos antigos pracinhas a proteção mínima que ao Estado competia proporcionar. Em que medida essa legislação foi suficiente para alcançar os seus objetivos, é motivo de indagação de quantos se interessam pelo destino daqueles que foram à Itália lutar pelo Brasil em condições as mais precárias, enfrentando a adversidade do clima e do terreno e a ingratidão da improvisação com que foram organizados para a guerra.

Decorridos 15 anos, sabemos que, não obstante a reitteração esporádica das festas com que afirmamos aos nossos soldados de ontem a nossa escusação de sempre, permanecerem mágoas que podem degenerar em ressentimentos se não foram estancadas a tempo. Estamos informados de que pracinhas existem no território de São Paulo, ainda não acudidos nas suas necessidades fundamentais de sobrevivência, e de que muitos foram os que sucumbiram esmagados pelos desajustamentos sociais e psicológicos do após guerra. Seriam suficientes para garantir aos soldados brasileiros da Itália a proteção que lhes devemos dar, as leis em vigor? Estariam esses leis sendo efetivamente cumpridas na plenitude de seus propósitos e de seus dispositivos?

Para atender a essas circunstâncias, requeremos à Mesa, nos termos regimentais, a constituição de uma Comissão especial para, dentro do prazo de 90 dias, integrar por 5 (cinco) parlamentares, efetuar um levantamento da situação atual em que se encontram os ex-combatentes brasileiros da última guerra no Estado de São Paulo verificar em que medida está sendo posta em prática a legislação que ampara os pracinhas e sugerir, se for o caso, nova legislação adequada capaz de impedir que, naquilo que dependa do Estado, deiva a Nação brasileira de cumprir com os seus deveres civis e sociais para com aqueles que lhes defenderam a soberania e a honra nos campos de batalha com risco da própria vida.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1960.

(a) Solon Borges dos Reis

Henrique Peres — Salvador Zveibil — João Hornos Filho — Costabile Romano — Onofre Gusuen — Antonio Moreira — Ichimsumi Utiyama — Nagib Chaib — Maranhães Prado — Anacleto Campanella — Rocha Mendes Filho — Han'bil Hamman — Athé Jorge Coury — Bravo Caldeira — Semi Jorge Resegue — Carlos René Egg — Fernando Mauro — Hilário Torloni — Padre Godinho — Avalone Júnior — Antonio Sampaio — Arruda Castanho — André Nunes Júnior — Pinheiro Júnior — José Costa — Alberto Silva Azevedo — Modesto Guglielmi — Santilli Sobrinho — Archimedes Lamoglia — Luciano Lepera — Cyro Albuquerque — Carlos Kherlakian — Pedro Pascoal — Francisco Franco — Dante Perri — Israel Dias Novais — Murilo Souza Reis — Fernando Júnior — Ednardo Nasser — Conceição da Costa Neves — Leônicio Ferraz Júnior.

## REQUERIMENTO N. 297, DE 1960

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Executivo as seguintes informações:

1 — Tem conhecimento o sr. Governador das notícias publicadas com estardalhaço sobre a apreensão de veículos que estariam em situação ilegal, apesar de estarem há anos devidamente vistoriados, lacrados e licenciados, com certificado de propriedade fornecido pela D.S.T.?

2 — Está vigorando a Portaria n. 2 do Diretor do Serviço de Trânsito, através da qual nomeou Comissão para esse fim? Continua o próprio Diretor como Presidente da Comissão participando das apreensões e apondo sua assinatura nos respectivos autos para poder fazer jus à quota parte de 50% do eventual leilão?

3 — É legal a Portaria baixada pelo Diretor do Serviço de Trânsito?

4 — Quais os meios usados pela D.S.T. para apreensão dos veículos? Sabe o sr. Governador que arbitrariedades e desmandos são praticados? Sabe que a apreensão é feita em horário fora do normal, sob alegações artificiosas?

5 — Horve liberação de algum veículo apreendido, com ordem judicial?

6 — Horve liberação sem ordem judicial e sem pagamento de qualquer ônus? Por quê?

7 — Sabe o sr. Governador que teriam sido feitas liberações mediante propinas?

8 — Quais os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança e da D.S.T. sobre os pedidos anteriores da Alfândega em casos idênticos?

9 — Qual o andamento da queixa-crime oferecida, por um dos proprietários de veículos apreendidos, contra o Diretor e Vice-Diretor da D.S.T.?

10 — Quais as providências tomadas pelo Executivo para apuração das irregularidades denunciadas pela Imprensa?

## Justificativa

Também denúncias foram feitas. Tantas notícias foram publicadas. Tanto estardalhaço foi feito acerca da apreensão de veículos tidos pela D.S.T. como em situação ilegal que não poderia esta Assembléia Legislativa permanecer calada, principalmente agora, quando notícias chegam ao conhecimento do signatário de que irregularidades de toda natureza foram praticadas nas apreensões e o que é mais grave nas liberações.

Ao formular este pedido de informações pretende o signatário alertar o Executivo das consequências que poderão advir de atos irregulares e mesmo arbitrários de uma autoridade pública.

Por outro lado, acredita o signatário que somente com o afastamento imediato do Diretor e do Vice-Diretor do Trânsito será possível a apuração dos fatos mencionados. Não podem essas autoridades permanecer em seus cargos enquanto não forem apuradas as denúncias feitas pela Imprensa Paulista.

Irregularidades ocorreram e o signatário está documentado a respeito. Aguardará apenas a resposta do Executivo para exibir a documentação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1960.

a) Modesto Guglielmi

## REQUERIMENTO N. 298 DE 1960

Requeiro sejam comunicados ao sr. Governador, para conhecimento de Sua Excelência e medidas que julgar oportunas, os termos da seguinte carta que me escreve um professor público, em data de 27.4.60, e cujo nome não tenho autorização para divulgar:

"Li ontem um comunicado do sr. Secretário da Fazenda trazendo a público um superavit orçamentário de alguns milhões de cruzeiros. No entanto, na Secretaria da Educação existem envaguetados 7 (sete) mil processos de professores e auxiliares, já aprovados e orçamentados, lá escondidos por ordem do governo. Todos esses processos de 57 e 58 estão na Div. de Despesas. O próprio funcionário chefe dessa Divisão afirma que está envergonhado de informar sempre a mesma coisa aos interessados. Muitos desses processos são do Interior. Existem professores que já vieram trinta vezes solicitar o pagamento do que lhes é devido.

Como explicar tamanha anormalidade? Se há dinheiro sobrando, por que o governo não paga o que deve à classe do professorado?"

Sala das Sessões, 11.5.60.

a) Cid Franco

## REQUERIMENTO N. 299 DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, ao Poder Executivo, através da Secretaria da Segurança Pública, as seguintes informações:

1º — Quais os componentes das viaturas policiais ns. 16, 18 e 2 (R. F. e RONE) que efetuam o policiamento do bairro da Bela Vista (proximidades do cine Rex) entre 23 horas do dia 4 e 1 hora do dia 5 do corrente?

2º — Por que motivo esses policiais detiveram vários elementos no Bar "Ao Petisco", infringindo-lhes torturas físicas, inclusive com uso de "cassetetes" e borracha?

3º — Por que esses cidadãos foram encaminhados à Polícia Central e lá permaneceram até as 3 horas da manhã do dia 5, sem que nada fosse apurado contra eles?

4º — Tem o Sr. Secretário da Segurança conhecimento destas arbitrariedades e, em caso afirmativo, que providências tomou para punição dos policiais envolvidos na ocorrência?

Sala das Sessões, 9 de maio de 1960.

a) Leônicio Ferraz Júnior

## Justificativa

Os tristes acontecimentos que se desenrolaram no Bar "Ao Petisco", na noite de 4 para 5 do corrente merecem uma explicação — que desejo tornar pública — do Sr. Secretário da Segurança, eis que envolvem, de um lado, pacatos cidadãos que acabavam de sair do serviço e, de outro, uma dezena de policiais e investigadores que ocupavam as viaturas 2, 16, 18 da R. P. e da RONE.

Entre os que estavam no bar, tomando refeição, encontravam-se os srs. Gabriel de Freitas (Carteira de Trabalho n. 020302 — série 89 a) e João Di Girolamo (Carteira de Trabalho n. 18819 — série 72 a), ambos operadores do Cine Rex (Rua Rui Barbosa, 266), que acabavam de sair do serviço e estavam tomando sua refeição, como fazem todas as noites. Que motivos haveria para que esses cidadãos ordeiros fossem barbaramente espancados pelos policiais, pisoteados e ofendidos com palavras de baixo calão, sendo, a seguir conduzidos à Polícia?

Essa ocorrência não passou despercebida à opinião pública tendo os jornais noticiado o fato. Assim, é justo que o Sr. Secretário da Segurança dê explicações sobre o triste acontecimento e informe quais as medidas que adotou contra os policiais arbitrários e violentos.

## REQUERIMENTO N. 300 DE 1960

Requeiro nos termos regimentais, ao Poder Executivo as seguintes informações:

1 — Quando pretende promover a indenização às vítimas do "Furacão da Morte", que assolou o município de Jaboticabal, no início do ano passado, ocasionando prejuízos avaliados em cerca de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)?

2 — Qual a razão da retenção do respectivo processo pelo Departamento de Engenharia Mecânica da Secretaria da Agricultura, desde 20 de novembro do ano passado?

## Justificativa

Em janeiro de 1959, um violento tornado açoitou o município de Jaboticabal, ocasionando elevados prejuízos à lavoura e à criação.

Pela devastação causada, esse ciclone foi batizado pelo povo daquela cidade de "Furacão da Morte".

Os setores mais atingidos foram justamente os da pecuária e da agricultura, reduzindo à miséria os pequenos proprietários radicados naquele município.

A Prefeitura daquela Cidade e a Associação Rural de Jaboticabal, em face da verdadeira calamidade pública que assolou a região, representaram ao Governo do Estado sobre a possibilidade das indenizações aos prejudicados.

Por determinação de autoridade superior, instaurou-se o Processo n. 445.406-59, na Secretaria da Agricultura, advindo todas as providências de natureza legal; houve vistoria dos agrônomos oficiais e fez-se a avaliação dos prejuízos sofridos pelos silitantes, manifestando-se, também, sobre o caso a Consultoria Jurídica daquela Pasta.

Finalmente, o Processo n. 445.406-59, seguiu para o Departamento de Engenharia Mecânica no dia 20 de novembro de ano passado, onde, inexplicavelmente se encontra retido.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1960.

(a) Pinheiro Júnior

## REQUERIMENTO N. 301, DE 1960

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Sr. Chefe do Poder Executivo as seguintes informações:

1) Tem conhecimento o Senhor Governador que o pescado, está sendo vendido, em Santos e nesta Capital, a preços verdadeiramente escorchantes?

2) Sabe o Senhor Professor Carvalho Pinto que o quilo de camarão graúdo é vendido a Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros) o quilo, e a pescada o robalo a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros)?

3) Ignora o Senhor Governador que existe em Santos, traste de pescado e cobram os seus integrantes, o preço que lhes convém resultando este fato em prejuízo para a economia do povo?

4) Quando Sua Excelência, o Senhor Governador, através da Secretaria da Agricultura, tomará providências, a fim de possibilitar ao pobre o consumo desse alimento indispensável?

Sala das Sessões, em 1º de maio de 1960.

a) Pinheiro Júnior

## REQUERIMENTO N. 302, DE 1960

Considerando que o cinema era a única recreação popular devido ao seu preço sempre acessível à bolsa do povo;

Considerando que os preços dos ingressos sofreram elevações espantosas e solertes tornando quase proibitivo, a grandes comadas da nossa população, o acesso a esse divertimento outrora denominado popular;

Considerando que gente humilde e mesmo os que pertencem à chamada classe média não podem frequentar os cinemas desta Capital, senão a muito custo e com evidente sacrifício para a modesta receita, logo devorada pela ganância de exploradores inescrupulosos;

Requeiro, ouvido o Plenário, nos termos regimentais a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito, constituída de quatro membros e com os poderes de ação previstos no art. 3.º da Lei Federal n. 1.579, de 13-7-52, para um prazo de 90 dias:

a) praticar todos os atos necessários para o fim de averiguar os lucros que as empresas ou pessoas vêm obtendo com a exploração de cinemas nesta Capital;

b) analisar, com base nos resultados que se obtiver os preços atuais dos ingressos, para se apurar a veracidade ou não da arrecadação de lucros excessivos por parte das empresas;

c) propor, se for o caso, a adoção de medidas cabíveis com o fim de acalmar os interesses da população paulistana.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1960.

(a) Cel. Geraldo Martins

Alberto da Silva Azevedo, Anibal Hamann, Onofre Gusuen, Chaves de Amarante, Arruda Castanho, Eduardo Barnabé, José Costa, Benedito Matarazzo, Jacob Salvador Zveibil, Anacleto